



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

ATA N.º 2/2025  
do Conselho de Escola  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas e onze minutos, reuniu, ordinariamente, o Conselho de Escola.

Estiveram presentes, enquanto membros docentes: Prof.ª Doutora Ana Perestrelo de Oliveira (Presidente do Órgão), Dr. Afonso Brás, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno, Prof.ª Doutora Sónia Martins Gil Fernandes, Dr. Diogo Tapada dos Santos, Dr.ª Dina Freitas Teixeira, e; enquanto membros discentes: Mussa Só, Matilde Maria de Sá Coutinho Ribeiro da Cunha, Mateus Luís Araújo, Aidiana Cristiano Mendes Datupe, e; enquanto membro não docente, Dr.ª Rosa Guerreiro.

Estiveram ainda presentes, sem direito de voto, o Senhor Diretor, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, o Senhor Diretor Executivo, Dr. Bertolino Campaniço

**A ordem de trabalhos consistiu nos seguintes pontos:**

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Eleição de um docente para o Conselho Académico (em substituição da Prof.ª Doutora Raquel Brízida Castro);
3. Outros assuntos.

**1. Aprovação da ata da reunião anterior**

A Senhora Presidente submeteu à votação a ata da reunião anterior tendo a ata sido aprovada por unanimidade.

**2. Eleição de um docente para o Conselho Académico (em substituição da Prof.ª Doutora Raquel Brízida)**

A Presidente transmitiu a necessidade de se eleger um docente para o Conselho Académico no seguimento da renúncia da Professora Doutora Raquel Brízida Castro



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

às suas funções, uma vez que tomou posse como membro do Conselho de Administração da ANACOM.

Confirmou com o Senhor Diretor se a proposta do Dr. Gonçalo Carrilho se mantinha.

O Senhor Diretor, após os cumprimentos, lembrou que é o Conselho de Escola que elege os membros do Conselho Académico e falou na necessidade de encontrar um novo substituto, tendo sido corrigido pela Presidente que lembrou o Senhor Diretor do facto de o Dr. Gonçalo Carrilho já ter renunciado à sua posição no Conselho de Escola.

O Senhor Diretor aproveitou para referir que o aluno André Brito renunciou ao seu cargo e esclareceu os membros do Conselho de Escola relativamente ao processo do concurso no qual o Diretor da Faculdade nomeia júris com o intuito do próprio não interferir na autonomia técnica dos serviços e dos júris.

Realçou o papel do Dr. Bertolino Campaniço como Diretor Executivo e chefe dos funcionários para esse efeito. Disse que tomou conhecimento da lista dos admitidos e que na sua ótica não se levantou nenhum problema legal e nem ético para o efeito. Não obstante, falou na eventualidade de um problema político. Lembrou a possibilidade do Conselho de Escola de ter acesso a toda a documentação relativa a este processo.

Esclareceu ainda que no despacho que fez para este ano, teve de mudar uma nomenclatura do regulamento que não é a que consta do despacho, na qual se considera que a Faculdade não tem alunos condicionais, mas sim candidatos a alunos, em vista de evitar uma situação cada vez mais comum na qual os alunos põem a correr um processo académico ao lado de um burocrático.

Explicou que os alunos condicionais por terem sido considerados por um júri já alunos, pagam a taxa de inscrição e a primeira prestação da propina. Como alunos, mesmo que a condição não seja aceite pela escola ou não tenha sido cumprida para que se tornem verdadeiramente alunos, internamente reclamam de uma decisão. Tal resulta num processo burocrático e num processo académico que andam lado a lado, o que faz com que quando finalmente termina o processo burocrático, chegou junho e os alunos já têm os relatórios feitos. Nesse sentido, deixou claro que é uma coisa que a Faculdade não pode consentir.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Tendo isto em conta afirmou que o que consta do despacho de candidaturas para o mestrado é que os alunos se candidatam e têm a possibilidade de verificar se a condição que os vai tornar alunos efetivamente se verifica ou não. Mas frisou que nessa qualidade são candidatos a alunos e não alunos da Faculdade. Na eventualidade da condição se verificar, é lhes depois descontado o que pagaram. Caso contrário, e se assim o entenderem, poderão então abrir um processo contencioso. Não obstante, seria este um processo interno que não implicaria necessariamente com o processo académico.

Nesse sentido, o Senhor Diretor prestou os esclarecimentos devidos ao Conselho de Escola e disse ainda que o Conselho Académico já se pronunciou sobre o assunto. Explicou a alteração que ocorreu na tabela, uma vez que um aluno que se inscrevia condicional pagava cerca de seiscentos euros (taxa de inscrição, seguro e primeira prestação da matrícula), passando agora a pagar uma taxa denominada “taxa de admissão provisória”, no valor de duzentos euros, que são descontados no valor das propinas, no caso de entrar. Relativamente a este assunto, o Senhor Diretor mostrou-se disponível para esclarecer eventuais dúvidas que surjam.

Relativamente ao Conselho Académico, antes de mais o Senhor Diretor lembrou a sua importância e falou da dificuldade em tomar algumas decisões sem o apoio do órgão, uma vez que no seu entender não faz sentido a tomada de decisões tão importantes sem que haja acordo entre docentes, funcionários e alunos.

Tendo isto em conta, manifestou a sua preocupação relativamente ao problema que se cria com a saída da Professora Doutora Raquel Brízida Castro no âmbito da sub-representação dos professores.

Enfatizou a importância desse equilíbrio, uma vez que a falta de base eleitoral para escolher subdiretores, transforma o Conselho Académico numa espécie de subdiretoria.

Nesse sentido, disse que tem vindo a tentar suprir essa falta de meios, nomeadamente no caso das alterações ao RJIES. Encerrou assim a sua intervenção quanto à necessidade e importância de eleger um membro do Conselho de Escola para o Conselho Académico.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Relativamente a este tema, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro apresentou a indicação da lista D, na pessoa do Dr. Gonçalo Carrilho.

Não obstante, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno manifestou a sua hesitação, tendo em conta que no seu entender, ter-se-ia sempre de escolher entre os atuais membros que compõem a lista D e no qual se incluem o Professor Pedro, a Professora Raquel Brízida Castro, o Professor Miguel Patrício (que está no Conselho Académico) e a Dra. Teresa Morais, tendo estes últimos renunciado. O que deixaria a Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Perestrelo de Oliveira (atual Presidente do Órgão), o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, o Dr. Diogo Tapada dos Santos, a Dr.<sup>a</sup> Dina Freitas Teixeira e a própria Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno. No entendimento da Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno, são escolhidos dentre os seus membros, uma vez que o Conselho Académico é um órgão espelho do Conselho de Escola.

Em seguida, a Presidente do Conselho de Escola e o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro rebateram a interpretação da Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno sobre a alínea b) do Estatuto, que prevê a designação de membros “diante do Conselho de Escola”.

Recordaram que, na prática, tais membros são efetivamente eleitos pelos pares e não simplesmente escolhidos entre os que já integram o Conselho, caso contrário seria necessária a recomposição integral do órgão desde o início do mandato.

Neste sentido, a Presidente do Conselho de Escola lembrou o caso do Professor Ferreira Gomes e o Professor Jaime Valle, recordou também a Dr.<sup>a</sup> Rosa Guerreiro, o caso do Dr. Gonçalo Fabião, que foi integrado no Conselho Académico não por eleição, mas por indicação dos membros da lista a que pertencia.

Apesar destes argumentos, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno manteve a sua posição original.

No seguimento dos factos apresentados, a Presidente do Conselho de Escola colocou a votação a eleição do Dr. Gonçalo Carrilho, proposto pela lista D. A votação resultou em maioria favorável, com um voto contra da Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno. Foi eleito o Dr. Gonçalo Carrilho. Encerrou-se assim, a parte decisória da reunião.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### 3. Outros assuntos

De seguida, levantou-se uma questão formal por parte da Presidente do Conselho relativamente ao regime de anonimato, que pediu esclarecimentos uma vez que o sistema atualmente permite aos docentes verem a nota no Fénix com que os alunos estão naquele momento, não obstante o regime de anonimato nos exames escritos. O Senhor Diretor procedeu à resposta. Em primeiro lugar, falou na dificuldade que existe, em certos casos, identificar o aluno autor do exame quando não se conseguem decifrar os números ali presentes. Mencionou o esforço acrescido dos funcionários, que na medida do possível, tentam chegar ao fundo da questão.

Em segundo lugar, informou sobre a contratação por meio de concurso de mais três funcionários, para a divisão académica, de modo a tentar suprir a falta de meios. Disse que já falou com o Presidente do Conselho Pedagógico, uma vez que é esta uma discussão que deve ser tida em seio de Conselho Pedagógico entre alunos e professores, em paridade.

A questão da Presidente do Conselho de Escola manteve-se, apoiada pela intervenção do Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro que relembrou que o sistema nem sempre foi assim, ainda que tenha voltado.

Por fim, relativamente a este assunto, o Dr. Bertolino Campaniço afirmou que ia averiguar junto do departamento de informática, uma vez que não é esta uma decisão deliberada.

O Senhor Diretor trouxe outro assunto, relativamente ao CEJURE no âmbito da reunião do Ministro da Presidência com os Diretores das Faculdades Públicas e da Católica, em vista a reforçar o CEJURE que vai passar para 18 assessores.

Em primeiro lugar, recordou que os Diretores das Faculdades Públicas de Direito constituíram o Conselho das Faculdades de Direito Portuguesas e disse que mandará posteriormente a respetiva informação por e-mail.

Nesse sentido, sublinhou a necessidade de um processo cauteloso, capaz de convergir as diferentes culturas institucionais e partilhou com o órgão a intenção de ser apresentada uma proposta comum ao Sr. Ministro da Presidência que passa por



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

perguntar aos professores da Faculdade, em especial, aos convidados, se estariam interessados em integrar o CEJURE e em que modalidade, consoante as especialidades de cada um. Referiu que existem cerca de sessenta vagas para cargos na Presidência do Conselho de Ministros, o que poderá constituir uma oportunidade interessante para os nossos docentes convidados.

Em segundo lugar, o Senhor Diretor mostrou a sua preocupação relativamente às alterações recentemente aprovadas em Conselho de Ministros ao Regulamento Geral das Estruturas de Ensino Superior (RGES), focadas no combate à endogamia. Esclareceu, antes de mais, sobre o conceito de endogamia no Ensino Superior, que se traduz em contratar as pessoas que fazem os vários graus dentro da própria instituição. Assim sendo, os doutorados da Faculdade de Direito de Lisboa são normalmente contratados como professores da Faculdade de Direito.

Tendo isto em conta, o Senhor Diretor explicou que passam a estar impedidos de se candidatar a concursos para professores auxiliares, durante três anos, os doutorados formados nas suas próprias instituições.

Nesse sentido, informou o órgão que, juntamente com outros cinco Diretores das restantes Faculdades, levaram o assunto ao Sr. Ministro da Educação de modo a expor as suas dúvidas quanto à possível inconstitucionalidade do mesmo, por violar a autonomia universitária e o direito de acesso à profissão. Defendeu que, caso o governo persista no entendimento da constitucionalidade, poderão recorrer aos tribunais. Acrescentou ainda, que a norma penaliza primordialmente os candidatos, neste caso, a parte mais vulnerável.

O Diretor expressou ainda reservas quanto à aplicação de modelos estrangeiros, nomeadamente alemão ou espanhol, a um sistema com muito menos Faculdades públicas, apontando as dificuldades práticas para regiões fora de Lisboa, como Coimbra ou Porto. Relembrou que a Faculdade confere doutoramentos exclusivos em áreas específicas, pelo que a regra condiciona investimentos feitos na formação de carreiras pela própria Faculdade.

Por fim, reafirmou que os Diretores das Faculdades de Direito já fizeram chegar a sua opinião ao Ministro da Educação, sem suscetibilidade por parte do Governo, e



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

anunciou que, em quinze dias, voltarão a reunir-se com o Senhor Ministro da Presidência e que manterá o Conselho de Escola informado de cada passo dado pelo Conselho das Escolas de Direito.

Destacou a importância de se estar informado, para um diálogo institucional mais eficaz. Assim sendo, o Senhor Diretor disse que irá entregar as Atas, os estatutos do Conselho e a posição tomada pelo Conselho, relativamente a esta matéria dentro da endogamia.

Relativamente a este tema, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro interveio sugerindo que se incluíssem todos os Professores, até aos catedráticos e não só os assistentes convidados. Ideia corroborada pelo Senhor Diretor.

Na sequência das intervenções anteriores, o Dr. Afonso Brás chamou à atenção para os números relativos às vagas no CEJURE, uma vez que o mesmo dispunha de uma estrutura prévia de consultores que se transformará numa estrutura bipartida, composta por consultores e técnicos superiores.

Esclareceu que os técnicos superiores serão recrutados no âmbito da carreira da administração pública, e que, conforme propôs o Ministro da Presidência, poderão vir a ser contratados em regime de estágio curricular, designadamente os assistentes, ou até doutorandos, integrados no ciclo de estudos, na posição de técnico superior. Como alternativa, sugeriu-se que os lugares sejam ocupados por Professores de Direito, em qualquer escalão da carreira.

O Dr. Afonso Brás lembrou ainda que a maior parte das vagas será preenchida por funcionários públicos que transitam das Secretarias-Gerais agora extintas para o CEJURE, pelo que não é certo que todas as sessenta vagas sejam distribuídas pelas Faculdades de Direito.

Relembrou ainda que o trabalho no CEJURE incidirá sobretudo em contencioso administrativo e arbitragem, ainda que, em rigor, o principal interesse técnico resida no domínio do Direito Público.

Por fim, o Senhor Diretor referiu que existe uma norma orçamental que impõe às entidades públicas o dever de contactar o CEJURE antes de contratar um advogado externo.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Explicou que tal norma orçamental confere ao CEJURE competência para prestar uma espécie de advocacia das entidades públicas, da Administração Direta. Recordou ainda, que face à falta de advogado em contrato com a Faculdade, esta tem recorrido a consultas públicas junto de três escritórios, visto que o contrato em vigor já expirou, pelo que inevitavelmente terá de recorrer ao CEJURE para eventuais soluções futuras.

Tendo isto em conta, o Senhor Diretor admitiu, contudo, que será difícil ao CEJURE concretizar plenamente tal objetivo.

Antes de se encerrar a discussão, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro suscitou ainda duas questões concretas, a saber:

Em primeiro lugar, se esta iniciativa apenas dizia respeito às Faculdades de Direito ou se se estende a outras áreas, por exemplo, as Faculdades de Geografia, cujo número reduzido no país possivelmente acresce à sua preocupação.

Em segundo lugar, relativamente ao RJIES, se o Senhor Diretor tinha informação relativa a dois pontos: primeiro, se há alterações aos órgãos e à composição dos mesmos; e segundo, se é tocado algum ponto sobre a exclusividade dos professores. O Senhor Diretor começou por responder pelo fim. Explicou que, até ao momento, o Governo ainda não publicou oficialmente o texto aprovado, mas que o Senhor Ministro se comprometeu a enviá-lo brevemente à Faculdade de Direito. Logo que o receba, fará chegar ao respetivo órgão.

De seguida, o Senhor Diretor adiantou que as alterações ao RJIES são “profundas” e que uma das propostas iniciais, nomeadamente da transformação do cargo de Reitor em mandato único mais longo, foi revertida para um modelo de quatro mais quatro anos.

Referiu ainda que chegou a haver intenção de reforçar a autonomia das escolas dentro do próprio regime, mas que esta ideia foi recuando progressivamente, num padrão o qual o Senhor Diretor associou a um modelo inspirado na Universidade Nova de Lisboa. Comprometeu-se a facultar, assim que disponível, o texto da proposta legislativa para o Conselho de Escola.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Em seguida, o Senhor Diretor respondeu à questão anteriormente colocada sobre a razão por detrás da criação do Conselho das Faculdades de Direito, defendendo razões de maior visibilidade e poder negocial perante o Governo, à semelhança do que ocorre com as Faculdades de Medicina.

Lembrou que, apesar das diferenças culturais e das especificidades de cada instituição (Coimbra, Porto, Minho, Nova, Lisboa), todos se deparam com o mesmo desafio relativamente ao tema da endogamia.

O Senhor Diretor passou para o ponto seguinte no qual expôs a questão das propinas em dívida dos assistentes convidados, que é um problema que já vem de trás, realçando tratar-se de um montante significativo. Referiu que, embora já existam múltiplos pareceres sobre o assunto (muitos deles em sentidos opostos), subsiste a urgência de encontrar uma solução.

Explicou que por se tratar de uma verba, irá apresentá-la em reunião com os assistentes. Disse que irá entregar o Regulamento posteriormente também à Presidente do Conselho de Escola e que estará aberto a eventuais sugestões daqueles que, no momento, prestam serviço docente na Faculdade.

No seu entender, é este um regulamento arriscado do ponto de vista jurídico e que por isso está consciente das responsabilidades financeiras que tal implica, reconheceu assim, a sua hesitação face ao risco que se apresenta. Contudo, considerou inadiável avançar e informou que no dia 11 às 13h apresentará o texto aos assistentes e segunda-feira o Conselho Académico irá deliberar a esse respeito. Sublinhou que estas bolsas se destinam exclusivamente a quem exerce funções no momento, não abrangendo situações passadas. Reconheceu que, embora sem doutoramento, os que realizam trabalho docente a nível dos conteúdos funcionais de professor auxiliar acabam por fazer quase tudo (a lecionar, a fazer testes, entre outros) e, portanto, o Regulamento visa valorizar esse trabalho.

Relativamente aos concursos, o Senhor Diretor observou que no âmbito do combate à endogamia, a prática de atrair docentes de outras instituições acaba por ter um peso muito grande. Ademais, terá de cobrir quatorze vencimentos, pelo que não será possível cumprir a meta de 3% em 2025.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Alertou ainda para o risco de estagnação de carreiras, com docentes a permanecerem por mais de dez anos na mesma categoria, o que desincentiva o corpo docente. Nesse sentido defendeu a necessidade de se proceder a concursos para tentar resolver a questão, consciente de que, a curto prazo, será inviável garantir o equilíbrio entre a exigência de 3% e as necessidades reais de reposição de docentes nas várias categorias.

Por fim, abordou-se a inclusão dos ex-alunos nos processos eleitorais para eleger o reitor e os diretores, conforme as novas alterações do RJIES. Verificou-se tratar-se de modelo inspirado no sistema norte-americano, pelo qual antigos alunos passariam a ter uma participação mais ativa nas decisões da vida escolar.

O Senhor Diretor informou que irá organizar-se de modo a envolver estes ex-alunos e convidou o Conselho de Escola a pronunciar-se sobre o assunto quando necessário.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro perguntou se o Conselho de Escola também iria passar a incluir um desses ex-alunos.

O Senhor Diretor esclareceu que irão votar nas eleições para os órgãos do Conselho de Escola, que terão uma quota na eleição do Diretor, entre outros. Ademais, explicou que não é eleito pelo Conselho de Escola, mas que o Conselho de Escola passa a ser eleito pelo Colégio Eleitoral onde estarão também presentes estes ex-alunos com uma quota.

A Presidente do Conselho de Escola perguntou então se esses ex-alunos são os que fazem parte da Associação dos Antigos Alunos, ao que o Senhor Diretor respondeu afirmativamente.

Foi ainda comunicado pelo Senhor Diretor a criação da “Cátedra Jorge Miranda”, lecionada pelo Professor Jorge Miranda, por meio de um conjunto de seminários todas as semanas e à qual os alunos se podem inscrever para ir assistir.

Segundo decidiu, a Cátedra extinguir-se-á automaticamente quando o Professor Jorge Miranda deixar de reunir condições para a sua atividade docente. Foi salientado que outras direções poderão adotar abordagens distintas, mas que a presente iniciativa visa honrar o trabalho do Professor Jorge Miranda e garantir a continuidade da partilha do seu conhecimento.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

No âmbito deste ponto, o Senhor Diretor frisou que existem muitos professores eméritos na Universidade de Lisboa cujas identidades, poderiam de facto ser mais divulgadas junto da comunidade académica. O Senhor Diretor recordou a criação da Medalha Jorge Miranda e do prémio Pro Justitia que é do Conselho Científico, tendo sido apenas atribuído ao Papa João Paulo II e a Nelson Mandela. No seguimento, enfatizou que estas honrarias constituem oportunidades únicas para a projeção da Faculdade, cuja responsabilidade vai para além de ser uma Escola de Direito.

O aluno Mussa Só pediu a palavra à Presidente do Conselho de Escola. Solicitou ao Senhor Diretor mais informações relativamente ao curso do Prof. Doutor Jorge Miranda, deixando nota do interesse do próprio em se inscrever e em poder ajudar com a divulgação do programa.

Aproveitou ainda para pedir, à semelhança do que foi feito no passado, um voto de louvor ao Dr. André Brito no seguimento de ter cessado as suas funções no Conselho de Escola. Foram destacados os seus quatro anos de trabalho ao serviço dos estudantes e da Faculdade.

O voto foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro levantou uma questão relativa à nomeação de Professores Eméritos. Tomou como exemplo a recente distinção concedida ao Professor Cruz Serra pelo Instituto Superior Técnico. O Professor perguntou se, à luz dos estatutos em vigor na nossa Faculdade, seria possível ao Senhor Diretor propor, em Conselho Científico, a atribuição do título de Professor Emérito ao Professor Jorge Miranda.

Em resposta, o Senhor Diretor disse que ia averiguar junto do Conselho Académico se o Diretor tem condições de propor. Acrescentou, no entanto, que na praxis institucional da Faculdade, compete ao próprio Conselho Científico formular a proposta e proceder à votação, não recaindo habitualmente essa iniciativa sobre o Diretor.

No seguimento, o Diretor anunciou a intenção de propor no próximo Conselho Científico, a constituição de uma Comissão constituída por todos os Presidentes de órgãos da Escola e mais dois ou três. Explicou que esta iniciativa visa desbloquear o



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

atual impasse em que se encontra o processo de reforma curricular e reconheceu que quaisquer alterações estatutárias previstas terão de aguardar a publicação definitiva do RJIES de modo a evitar que se esteja sempre a mudar, garantindo uma certa estabilidade.

Partindo para o ponto seguinte, o Senhor Diretor realçou a importância de se proceder a uma avaliação interna dos diferentes graus e cursos da Faculdade, conforme exige a lei. Recordou que já foi constituída uma comissão, coordenada pelo Professor Miguel Raimundo que estava na Reitoria, para tratar da qualidade do ensino, mas que urge intensificar o trabalho da avaliação interna dos diferentes graus e cursos.

Sublinhou, contudo, que a partir do dia 31 de julho a Faculdade continuará condicionada pela própria dinâmica académica e pelas exigências externas de acreditação, tornando indispensável manter um calendário rigoroso de avaliação interna e de coordenação curricular entre os vários anos da licenciatura.

Em seguida, o Senhor Diretor expressou o seu reconhecimento à Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno pelo trabalho na Imprensa FDUL, destacando as regras de publicação de trabalhos académicos e o papel central dessa plataforma como marca institucional.

Nesse sentido, sublinhou a oportunidade de apoiar financeiramente a manutenção desta área, de forma a valorizar os docentes que produzem conteúdos relevantes e a reforçar a unidade da comunidade através de iniciativas editoriais.

Reconhecendo o facto de as publicações serem muitas vezes uma componente remuneratória, procedeu a um apelo aos docentes que escrevem manuais e que não tenham compromissos contra os direitos institucionais, que se assim o entenderem, ajudem a Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno nesta tarefa.

Por último, no âmbito das comemorações dos 112 anos da Faculdade, o Senhor Diretor lançou o convite para se preparar, desde já, convidando todos os presentes a apresentarem propostas que se alinhem com a disponibilidade orçamental e reforcem o espírito de continuidade e de identidade institucional.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Partindo para outro ponto, o Dr. Diogo Tapada dos Santos aproveitou para referir a existência de um problema generalizado de higiene nas casas de banho da Faculdade, sublinhando a necessidade de uma maior monitorização da situação.

Em resposta, o Senhor Diretor reconheceu o problema e esclareceu que lhe havia chegado informação acerca do estado inadequado das casas de banho femininas em dois locais distintos.

Informou que a Faculdade contratou uma empresa para assegurar a limpeza, que ainda representa um custo elevado, e que se procederá à sua responsabilização pelo cumprimento mais rigoroso dos serviços contratados. A título de exemplo, referiu ainda que o auditório esteve recentemente em obras, tendo-se tapado um buraco existente, e que, sempre que se parte uma pedra no pavimento, esta é substituída, ainda que nem sempre com pedras idênticas.

O Senhor Diretor afirmou tomar nota das críticas apresentadas, adiantando que o Dr. Bertolino Campaniço já está ciente da necessidade de se exigir resultados à empresa prestadora dos serviços de limpeza. Manifestou ainda, a expectativa de que na próxima reunião, já não surjam queixas relativas ao estado das casas de banho.

Por fim, o Dr. Bertolino Campaniço informou que, no próximo mês de março, será implementado um inquérito de satisfação dirigido aos alunos da Faculdade, incidindo sobre o funcionamento dos serviços, nomeadamente o Serviço Académico, o Gabinete de Erasmus, entre outros.

O inquérito incluirá também questões relacionadas com a comodidade e o estado das instalações. Informou que enviará um exemplar do inquérito já preparado aos membros do Conselho de Escola, para que estes possam apresentar eventuais sugestões.

O Dr. Bertolino Campaniço mencionou também que o inquérito será disponibilizado na Plataforma Fénix e, após a sua realização, será elaborado um relatório com base nas respostas obtidas.

O Senhor Diretor acrescentou que, nesta fase, o inquérito se destina apenas aos alunos, sendo possível, numa fase posterior, alargar o inquérito também aos docentes.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às doze horas e doze minutos.

A Presidente do Conselho de Escola

(Prof.ª Doutora Ana Perestrelo de Oliveira)

A Secretária do Conselho de Escola

(Matilde Ribeiro da Cunha)